



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de Residencial Carlos Marighella o conjunto de unidades habitacionais previsto na Lei n.º 11.058, de 21 de dezembro de 2020, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Residencial Carlos Marighella o conjunto de unidades habitacionais previsto para ser construído no terreno desafetado para este fim, através da Lei n.º 11.058, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza